



Decreto nº 008, de 16 de março 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1047	116	28.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	2042	001	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor \$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
4.4.90.52.00	1006	116	28.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
3.1.90.04.00	2044	311	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2020, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 16 de março de 2020.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

